



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

NOTA SOBRE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

A comissão de seleção constituída por meio da Portaria Nº 76, de 27 de Dezembro de 2023 vem dar publicidade sobre alguns critérios da avaliação de currículos:

1. Candidatos que incluíram notas na tabela de pontuação, porém não anexaram o comprovante específico, não pontuaram.
2. A Comissão detectou a pontuação de eventos que são caracterizados como regionais, porém possuem no título do evento o adjetivo “Internacional” ou “Nacional”. A comissão entende que eventos internacionais são eventos com maior parte de palestrantes internacionais, enquanto eventos nacionais a maioria dos palestrantes convidados são provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, conforme descrição dos extratos de abrangências dos eventos científicos publicado pela FAPESPA disponível em: <https://www.fapespa.pa.gov.br/sites/default/files/Anexo%205%20-%20Crit%C3%A9rios%20de%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20evento%20por%20estratos%20de%20abrang%C3%Aancia.pdf>). Portanto, como se trata de caso omissos ao edital o detalhamento sobre o que se configura como “Evento internacional” ou “Evento Nacional”, a comissão decidiu por seguir o conceito publicado pela FAPESPA, com a prerrogativa prevista no edital 001/2023 em decidir em primeira instância baseando-se no subitem 11.11 “11.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Ano/2023” e, assim, utilizando o mesmo critério a todos os candidatos. Portanto, candidatos que tenham considerado em sua pontuação participação e/ou publicação em eventos como eventos internacionais, sendo estes eventos de caráter regional, pontuaram como “Eventos regionais”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

3. Artigos de revista não classificada no Qualis CAPES e sem fator de impacto indexado nas bases JCR ou Scimago, conforme Anexo X do edital, não pontuaram.
4. Somente foram pontuados Artigos publicados e não artigos aceitos para publicação, conforme Anexo X do edital.
5. Artigos com Qualis CAPES de extratos diferentes, dependendo do ano de avaliação, pontuaram de forma a beneficiar o(a) candidato(a). Por exemplo, se a revista é Qualis A2 no Qualis de 2013, e Qualis B1 no qualis de 2017, irá pontuar como Qualis A2.
6. Curso de aperfeiçoamento com menos de 30 horas de duração ou sem quantidade de horas especificada no certificado, pontuou como participação em evento científico, caso se tratasse de evento científico.
7. Os trabalhos apresentados em eventos científicos, sem identificar a modalidade se oral ou poster no certificado, foram pontuados como “poster”.
8. Premiações recebidas não relacionadas à Mérito acadêmico, não foram pontuadas. Por exemplo, premiação como profissional do ano, não foi pontuada.
9. A ficha de avaliação do currículo lattes (Anexo X do edital) é limitada à pontuação máxima de até 10,0 pontos sendo subdividida por três critérios: 1. Produção científica; 2. Experiência acadêmica e profissional e 3. Formação continuada, por sua vez limitados a pontuação máxima de até 4,0 pontos, 4,0 pontos e 2,0 pontos, respectivamente. Além disso, cada critério tem itens com limitação de pontuação máxima bem estabelecidos. Assim, cada item e critério foi pontuado seguindo a quantidade de pontos limitada à pontuação máxima do mesmo.
10. Por fim, a ficha de avaliação do currículo lattes (Anexo X do edital) é previamente preenchida pelo candidato na coluna específica denominada “Pontuação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

(Candidato)” para posterior conferência e preenchimento do avaliador na coluna específica denominada “Conferência (Avaliador)”, sendo a nota final atribuída a cada item na avaliação do currículo do candidato definida pela comissão, conforme item 6.3.3.2 do edital.

Santarém, 07 de Abril de 2023.

**Comissão de Elaboração e Execução do Edital N° 01/2023
PPGCSA/ISCO/UFOPA
Portaria nº 76, de 27 de dezembro de 2022**